



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.190, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.400.148,00 DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 25 AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 129, de 25 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 1.400.148,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica  
PROGRAMA: 0042 – Vigilância Epidemiológica  
AÇÃO: 2.120 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
VALOR: R\$ 487.692,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)

02.00.00: PODER EXECUTIVO  
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica  
PROGRAMA: 0038 – Atenção Primária  
AÇÃO: 2.116 – Gestão da Atenção Primária

ELEMENTO ECONÔMICO: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
VALOR: R\$ 912.456,00 (Novecentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**ART. 2º.** O recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes de EXCESSO DE ARRECADANÇA oriundo dos recursos das transferências de que se trata a portaria GM/MS 1.971/2022 - Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias - ACE e portaria GM/MS 2.109/2022 - Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS nos termos do disposto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.


**ART. 3º.** Fica incluído o crédito adicional suplementar de que se trata o art. 1º deste Decreto, no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 7.067, de 26 de novembro de 2.021, abrangendo o período de 2.022 a 2.025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 7.016, de 07 de julho de 2.021, abrangendo o exercício de 2.022 e em seus anexos.

**ART. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

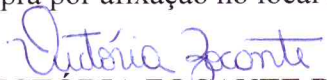


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo